



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP Nº. 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *campus* de Cajazeiras-Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente **Professor(a) Auxiliar, Classe A, Nível I, regime de trabalho de vinte horas semanais (T-20h)**, para a **Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENF)**, do CFP, na **Área de conhecimento Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem** devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1 Do Cargo

- 1.1 Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.
- 1.2 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1 com jornada de trabalho de 20 horas semanais é de: R\$ 2.236,32).
- 1.4 A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº. 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.
- 1.5 Regime de Trabalho: Regime de 20 horas semanais para as áreas de **Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem**.

2 Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico entre o período de **25/04/2022 a 27/04/2022**, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) o cadastramento como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 2.2 Os (as) candidatos (as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor Substituto – UAENF-CFP".
- 2.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até as 23:59 hs do dia 27 de abril de 2022**, implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.4 Recomenda-se que a solicitação do cadastro como usuário (a) externo (a) no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco (05) dias úteis, uma vez que, a UAENF/CFP/UFCG não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 2.5 Após deferimento da solicitação de inscrição, a UAENF/CFP disponibilizará no respectivo processo SEI de inscrição de cada candidato (a): Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos

da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.

2.6 O (A) candidato (a) portador (a) de alguma deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico uaenfcfp@gmail.com

2.7 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser anexados em PDF ao processo de solicitação de inscrição no sistema SEI:

- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- II. Carteira de identidade;
- III. CPF;
- IV. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- V. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- VI. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não manteve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
- VII. Currículo Lattes atualizado, com documentação devidamente comprovada em PDF;
- VIII. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexos) e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do (a) candidato (a), bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
- IX. Não será cobrada taxa de inscrição.

3 Das vagas: Será oferecida **uma (01)** vaga para o cargo de **Professor (a) Substituto (a)**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Gradação Exigida	Titulação Mínima e requisitos exigidos	Nº. de vagas	Classe
UAENF	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem	T20	Enfermagem	1- Graduação em Enfermagem; 2- Especialização na área de saúde; 3- Experiência na assistência em saúde da criança e adolescente por no mínimo um ano nas áreas de Saúde da Família e/ou hospitalar	01 (uma)	Auxiliar

4 Da execução do processo seletivo simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1 Prova didática, presencial (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;

4.1.2 Prova de títulos, não presencial (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

5 Da Prova Didática

5.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos (as) os (as) candidatos (as) cujas inscrições foram homologadas.

5.2 Do Sorteio do Ponto

- 5.2.1 O sorteio do ponto e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **12 de maio de 2022**, no Auditório Central da Universidade Federal de Campina Grande UFCG/CFP, campus Cajazeiras PB.
- 5.2.2 O tema da Prova Didática será o mesmo para todos (as) os (as) candidatos (as) e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nesse Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. **OBS: O (A) candidato (a) que não estiver presente no sorteio do tema e da ordem do horário de sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado (a).**
- 5.2.3 Se não for possível a realização da prova didática por todos em um único dia, será realizado um novo sorteio a cada 24 (vinte e quatro) horas, considerando os dias úteis da semana. O tema sorteado será automaticamente retirado dos sorteios subsequentes.
- 5.2.4 A ordem de apresentação das provas didáticas e o respectivo tema serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último candidato sorteado.

5.3 Da realização da prova

5.3.1 A prova didática obedecerá os Protocolos de Biossegurança e sanitários da UFCG, bem como o distanciamento social, o uso obrigatório de máscara durante a permanência no local da aplicação da prova didática e apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes** e terá **caráter eliminatório** sendo-lhe atribuído o **peso 6,0 (seis)**. O (a) candidato (a), antes do início da prova didática, entregará a banca examinadora seu Plano de Aula e anexos que serão utilizados. A prova terá início, a partir das 08:00 horas, do dia **13 de maio de 2022**, com duração de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. Em caso de mais de oito (08) candidatos (as) será acrescentado os dias **16 e 17 de maio de 2022**. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão estar aptos (as) a comparecerem no local onde será realizada a prova didática, cujos locais serão informados pela Comissão de Seleção durante o sorteio do ponto.

5.3.3 Na ausência de um (a) candidato (a), a Comissão de Seleção poderá chamar o (a) subsequente e assim sucessivamente até o término do processo. Será eliminado (a) do processo o (a) candidato (a) que não comparecer no horário sorteado e chamado pela Comissão de Seleção. Essa chamada estará limitada aos candidatos sorteados para um dia de prova.

I. Nenhum (a) candidato (a) poderá assistir aos exames dos (as) demais concorrentes e o mesmo será autorizado (a) a entrar na sala apenas no momento que for convidado (a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I. domínio do tema sorteado (peso 4);
- II. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III. execução do plano de aula (peso 1);
- IV. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado (a) aprovado (a) na Prova Didática o (a) candidato (a) que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

5.3.5.1 O resultado desta etapa será publicado até o dia **18 de maio de 2022**, às 12h, na página eletrônica do CFP/UFCG.

5.3.5.2 Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado quando do término de todas as apresentações.

6 Da Prova de Títulos

6.1. A Prova de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o currículo lattes apresentado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

6.1.1. Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

6.2. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato (a) serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.3. Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº. 002/2001 e CNE/CES Nº. 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será calculada com peso 4,0 (quatro).

6.5 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6(seis)

II – prova de títulos: 4(quatro)

7 Cronograma

Etapas	Datas	Horario	Local
Divulgação do Edital	Até 08 de abril de 2022		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CFP/UFCG
Inscrições	25 a 27 de abril de 2022	Até as 23:59	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	28 e 29 de abril de 2022	-----	Sistema SEI
Recurso contra o deferimento	29 de abril e 02 de maio 2022	Até as 23:59	Recurso ao CONSAD pelo Sistema SEI
Homologação das inscrições (após julgamento do recurso)	09 de maio 2022	Até as 23:59	Sistema SEI
Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de realização da Prova de Didática pelos (as) candidatos(as)	12 de maio de 2022	09h	Auditório Central da Universidade Federal de Campina Grande UFCG/CFP, campus Cajazeiras - PB
Realização da Prova Didática	13 de maio de 2022 OBS: caso tenha mais de oito (08) candidatos se acrescentará os dias 16/05/2022 e 17/05/22	A partir das 08h	Campus (salas de aula) do CFP/ UFCG- Cajazeiras
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Até dia 18 de maio de 2022	Até as 12:00	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova Didática	18 e 19 de maio de 2022	Até as 23:59	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	20 de maio de 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado Final	Até dia 24 de maio 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG

Recurso ao Exame de Títulos e do Resultado Final	25 e 26 de maio 2022	Até as 18:00h	Sistema SEI
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final	Até 27 de maio de 2022	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG

8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) deverá estar ciente de que durante o período de pandemia Covid-19, as aulas e demais atividades atribuídas ao professor (a) contratado (a) seguirão as modalidades (*online*, híbridas e/ou presenciais) obedecendo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, e será realizado **24 horas** após o sorteio do ponto da Prova Didática. O não comparecimento do (a) candidato (a) ao sorteio do ponto e da ordem de de apresentação da Prova Didática implicará na sua eliminação;
- f) Para a Prova Didática, o (a) candidato (a) deverá estar e permanecer no local determinado desde o início do horário da prova, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos (as) candidatas (as) poderá ser antecipada;
- g) Para a Prova de Títulos, nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo (a) candidato (a) deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Para eventuais esclarecimentos, os (as) candidatos (as) deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENF-CFP, via *email* **uaenfcfp@gmail.com**
- j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, 01 de abril de 2022.

DÉBIA SUENIA DA SILVA SOUSA
Diretora do CFP/UFCG

ANEXOS AO EDITAL N° 04, DE 01 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I – COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA DO CONHECIMENTO : Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem

Comissão Avaliadora:

ÁREA DE CONHECIMENTO	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO/TITULAÇÃO	FUNÇÃO
MEMBROS TITULARES			
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente e Bioética e Exercício Profissional de Enfermagem	Cláudia Maria Fernandes Mat SIAPE 1644907	UFCG//Mestra	(PRESIDENTE)
	Maria Monica Paulino do Nascimento Mat SIAPE- 2359978	UFCG/Mestra	TITULAR
	Aissa Romina Silva do Nascimento Mat SIAPE - 1762730	UFCG/MESTRE	TITULAR
	MEMBRO SUPLENTE		
	Mary Luce Melquiades Meira Mat SIAPE - 1732481	UFCG/Mestra	SUPLENTE

Conteúdo Programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. Políticas públicas de saúde para o recém nascido, a criança e o adolescente;
2. Processo do crescimento e desenvolvimento do nascimento a adolescência;
3. Atuação do Enfermeiro frente da Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI);
4. Atenção do Enfermeiro no processo de hospitalização da criança, adolescente e seus familiares;
5. Atenção ao recém nascido, criança e adolescente em situações de urgência e emergência
6. Aspectos éticos e legais do exercício profissional;
7. Desafios ético-legais contemporâneos na Enfermagem;
8. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
9. Ética e Bioética na enfermagem: princípios universais;
10. Entidades reguladoras do exercício profissional: Sistema COFEN/COREN;

Bibliografia Sugerida

MARCONDES, E. *Pediatria Básica*. 9 Ed. São Paulo: Editora SARVIER, reimpressão, 2003 Copyright © 2013 UFCG

ALMEIDA, F. A.; SABATÉS, A. L. *Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital*. Barueri, SP: MANOLE, 2008

ALVES, C. R. L.; ALMEIDA, M. R. de. *Saúde da Família: cuidando de crianças e adolescentes*. Belo Horizonte: COOPMED, 2006

BRASIL, Ministério da Saúde. *Agenda de compromissos para a saúde da criança e redução da mortalidade infantil*. Secretaria de Atenção e saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.

Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança : orientações para implementação* / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde na Escola* ; Brasília, Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. *Saúde sexual e saúde reprodutiva* ; Brasil: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. *Estatuto da Criança e do Adolescente* / Ministério da Saúde. 2. ed. atual. Brasília: 2005

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012

COLLET, N., OLIVEIRA, B. R. G. *Manual de enfermagem em pediatria*, Goiânia: AB Ed. 2002

ENGEL, J. *Avaliação em Pediatria*. 3 ed. Coleção enfermagem prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso editores, 2002

KENNER, C. *Enfermagem Neonatal*. 2 Ed. Revisão técnica de Maria Isabel Carmagnani, Rio de Janeiro: Reich Mann & Afonso Editores, 2001.

ALMEIDA, Fabiane de Amorim; SABATÉS, Ana Lionch. *Enfermagem pediátrica: a criança. O adolescente e sua família no hospital*. Série Enfermagem. Barueri, SP: manole, 2008

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Lei nº 7.498, de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

_____. **Presidência da República do Brasil** . Lei nº 8.967, de 28 de dezembro de 1994. Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

_____. Presidência da República do Brasil. DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987, Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

_____. Presidência da República, Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

_____. Resolução nº 0564, de 06 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEn, 2017. <http://www.cofen.gov.br>

OGUISSO, T.; SCHMIDT, M.J. *O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal*. 2. ed. (atual. e ampl.) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

OGUISSO, T.; ZOBOLI, E.L.C.P. (Org.) Ética e Bioética: desafios para a Enfermagem e a saúde. Manole, 2006

ALMEIDA, Kely Cristina et al. Doação de órgãos e bioética: construindo uma interface. Rev. Bras. Enferm, Brasília (DF), v. 56, n. 1, p. 18-23, jan./fev. 2003.

BELLATO, Roseney; GAIVA, Maria Aparecida M. A cidadania e a ética como eixos norteadores da formação do enfermeiro. Rev. Bras. Enferm, Brasília (DF), v. 56, n. 4, p. 429-432, jul./ago. 2003.

FORTES, P. A. C.; ZOBOLI, E. L. C. P. (Org.). Bioética e Saúde Pública. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Edições Loyola, 2007.

LOLAS, F. Bioética: o que é, como se faz. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Edições Loyola, 2001.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

ANEXO II - FORMULÁRIOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR(a). COORD(a). ADMINISTRATIVO(a) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

Eu, _____
portador do Título de Graduação em _____ com diploma
expedido pela _____ e do Título de
_____ em _____,
expedido pela _____, natural
da cidade de _____, residente a _____,
Bairro _____, na cidade de _____
_____, Estado _____, CEP _____,
Telefones –Fixo: () _____, Celular () _____, *WhatsApp* () _____
E-mail _____,
venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº. _____, do
Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne
inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em
Regime de Trabalho T- 20, Professor Classe A, Auxiliar I, Nível 1, para a Unidade
Acadêmica de Enfermagem, na área de _____.

Nesses termos,

Pede deferimento

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº. _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro(a), RG _____, CPF N°. _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução N°. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n°. _____ do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO
TEMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____
Estado _____, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário
com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº: _____

CPF nº: _____

Telefones: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADEMICA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I
Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TITULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III

Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07

20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual. (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa: 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V
Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04

58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautor, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cívicas ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24